



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO CAMPUS SERRA TALHADA

Edital nº. 10, de 05 de junho de 2018.

1. ABERTURA

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SERRA TALHADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de **05 a 22 de junho de 2018**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes do IF SERTÃO-PE - Campus Serra Talhada, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2018, no turno noturno, conforme disposto nos itens a seguir.

DO EDITAL

O presente Edital e demais informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis nos murais e no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE - Campus Serra Talhada (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>).

DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2018, a partir do dia 05/06/2018.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1.1 Ter concluído o 3º ano do Ensino Médio ou equivalente;

1.1.2 Para a inscrição, é obrigatório, que o candidato:

1.1.2.1 Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo; só será aceita uma inscrição por CPF.

1.1.2.2 Possua documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH-modelo com foto), Passaporte ou Carteira Profissional, próprios; o documento utilizado no ato da inscrição deverá ser apresentado no dia de realização das provas.

1.3.2.3 Possua correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de e-mail.

1.4 DAS VAGAS

As vagas ofertadas através deste Edital estão distribuídas nos grupos de concorrência **A, B, C, D, E, F, G, H e I** conforme descrição abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
 COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
 CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

CAMPUS SERRA TALHADA

CURSO	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS									TOTAL
			AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS COTISTAS (ESCOLA PÚBLICA)								
				RENDA ≤ 1,5 SM PPI PcD	RENDA ≤ 1,5 SM PPI	RENDA ≤ 1,5 SM PcD	RENDA ≤ 1,5 SM	RENDA > 1,5 SM PPI PcD	RENDA > 1,5 SM PPI	RENDA > 1,5 SM PcD	RENDA > 1,5 SM	
				(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	
Técnico em Logística (ST- LOG)	NOITE	2º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35

CURSO	TURNO	ENTRADA/SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS									TOTAL
			AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS COTISTAS (ESCOLA PÚBLICA)								
				RENDA ≤ 1,5 SM PPI PcD	RENDA ≤ 1,5 SM PPI	RENDA ≤ 1,5 SM PcD	RENDA ≤ 1,5 SM	RENDA > 1,5 SM PPI PcD	RENDA > 1,5 SM PPI	RENDA > 1,5 SM PcD	RENDA > 1,5 SM	
				(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	
Técnico em Refrigeração e Climatização (ST- LOG)	NOITE	2º	17	02	04	01	02	02	04	01	02	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

Grupo A – Grupo da Ampla Concorrência.

As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência **B, C, D, E, F, G, H e I**.

Grupo B – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.431,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e hum reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – estudantes que se autodeclararam **PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)**; e
- IV – estudantes que sejam pessoas **COM DEFICIÊNCIA**.

Grupo C – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.431,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e hum reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – estudantes que se **AUTODECLARARAM PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS (PPI)**; e
- IV – estudantes que sejam pessoas **SEM** deficiência.

Grupo D - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.431,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e hum reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – estudantes que **NÃO** se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI); e
- IV – estudantes que **SEJAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

Grupo E - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.431,00 per capita (hum mil, quatrocentos e trinta e hum reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – estudantes que **NÃO** se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI); e

IV – estudantes que sejam pessoas **SEM** deficiência.

Grupo F - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes independentes da renda *per capita*; e

III – estudantes que se **AUTODECLARARAM PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS** (PPI); e

IV – estudantes que sejam pessoas **COM DEFICIÊNCIA**.

Grupo G - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes independentes da renda *per capita*; e

III – estudantes que se **AUTODECLARARAM PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS** (PPI); e

IV – estudantes que sejam pessoas **SEM** deficiência.

Grupo H - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes independentes da renda *per capita*; e

III – estudantes que **NÃO** se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI); e

IV – estudantes que sejam pessoas **COM DEFICIÊNCIA**.

Grupo I - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes independentes da renda *per capita*; e

III – estudantes que **NÃO** se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI); e

IV – estudantes que sejam pessoas **SEM** deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

QUADRO EXPLICATIVO: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR GRUPOS

Exemplo de uma turma com 35 vagas ofertadas em um curso/turno	35 vagas
Porcentagem destinada a atender a Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas) – Equivale a 50% das vagas ofertadas destinadas para estudantes de	18 vagas
Porcentagem de Pretos, Pardos e Indígenas (porcentagem do somatório de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco de acordo com o censo do IBGE de 2010)	58,7%
Porcentagem de Pessoas com deficiência no estado de Pernambuco (de acordo com o censo do IBGE de 2010)	27,58%

Tipo de reserva de vaga	Grupos de concorrência	Descrição		
AMPLA CONCORRÊNCIA 50% das vagas	A 50% das vagas	Vagas destinadas para ampla concorrência		17 vagas
Vagas reservadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em ESCOLAS PÚBLICAS. 18 VAGAS	B Vagas reservadas a Estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita 09 VAGAS	Pretos, pardos e indígenas; e	COM DEFICIÊNCIA.	02 vagas
		C Pretos, pardos e indígenas; e	SEM DEFICIÊNCIA.	04 vagas
		D Demais etnias; e	COM DEFICIÊNCIA.	01 vaga
		E Demais etnias; e	SEM DEFICIÊNCIA.	02 vagas
	Vagas reservadas a Estudantes independente da renda per capita 09 VAGAS	F Pretos, pardos e indígenas; e	COM DEFICIÊNCIA.	02 vagas
		G Pretos, pardos e indígenas; e	SEM DEFICIÊNCIA.	04 vagas
		H Demais etnias; e	COM DEFICIÊNCIA.	01 vaga
		I Demais etnias; e	SEM DEFICIÊNCIA.	02 vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

2. DA INSCRIÇÃO

DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 Período de inscrição: 05 de junho de 2018, até às 23h59min do dia 22 de junho de 2018.

2.1.2 Modalidade de Inscrição: as inscrições serão realizadas, via Internet, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br ou junto à comissão do *Campus*. Para auxiliar os candidatos que necessitarem o IF Sertão-PE Campus Serra Talhada disponibilizará ambiente com computador para realização das inscrições nos horários de 08:00 às 12:00, de 14:00 às 17:00 e das 19:00 às 21:00. O Campus se localiza à PE 320, Km 126 (Sentido Calumbi - Serra Talhada).

2.1.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios deste processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do sítio <http://selecao.ifsertao-pe.edu.br> obedecendo aos seguintes passos:

2.1.3.1 Criar seu login e senha no sistema.

2.1.3.2 Escolher o curso do seu interesse.

2.1.3.3 Escolher o grupo de concorrência.

2.1.3.4 Preencher os dados pessoais.

2.1.3.5 Conferir os dados e confirmar a inscrição.

2.1.4 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato.

2.1.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrição ou recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e falhas de impressão.

2.1.6 No último dia, 22 de junho de 2018, só serão válidas as inscrições realizadas até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário local). É vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato.

2.1.7 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será validada a última inscrição, de acordo com o código do curso.

2.1.8 Todas as etapas de inscrição do Processo Seletivo deverão ser rigorosamente cumpridas.

2.1.9 Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, temporâneo e nem em desacordo com as normas deste Edital.

2.1.10 Uma vez homologadas as inscrições não é permitida a mudança de campus, curso, modalidade escolhida ou grupo de concorrência.

2.1.11 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.12 A partir do dia 27 de junho de 2018 o candidato deverá consultar, via internet, no mesmo endereço eletrônico, se sua inscrição foi confirmada através da lista de homologação.

2.1.13 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas via internet no endereço eletrônico www.ifsertaope.edu.br ou junto à comissão organizadora no Campus Serra Talhada;

2.1.14 **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

2.1.15 Recursos contra a inscrição: O candidato poderá interpor recurso para realizar qualquer mudança na sua inscrição via internet no endereço eletrônico <http://selecao.ifsertao-pe.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

2.2 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

2.2.1 Para o presente edital, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á da seguinte forma de ingresso:

a) por Ampla Concorrência; e

b) Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas/Reserva de Vagas para pessoas com deficiência (PcD).

2.2.2 Para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para **estudantes de escolas públicas**, o candidato deverá atender os critérios apresentados no item 2.3 deste Edital. Deverá ainda, no momento da inscrição, fazer sua opção pelo grupo de concorrência adequado ao seu perfil.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 2.3.8 deste Edital deverá, no momento da inscrição, fazer a opção pelo grupo de concorrência adequado a seu perfil.

2.3 DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS

2.3.1 A distribuição das vagas para Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes e do IF SERTÃO-PE em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais) será realizada da forma abaixo descrita:

2.3.2 Serão destinadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham nível médio, integralmente em escolas públicas.

2.3.3 No preenchimento das vagas de que trata o item anterior, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) per capita.

2.3.4 Ainda em relação às vagas citadas no item 2.3.2, fica estabelecido que serão preenchidas, em curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.5 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 2.3.4, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado o ensino médio, em escolas públicas, usando o critério da maior nota final entre os respectivos candidatos.

2.3.6 A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do certificado de conclusão da etapa de formação requerida para ingresso no curso (ensino médio para candidatos aos cursos subsequentes ao ensino médio).

2.3.7 O candidato que concorrer às vagas destinadas a pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, no ato da matrí-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

cula, apresentar uma declaração da renda familiar, impressa e assinada, conforme **ANEXO I** deste Edital, e se responsabilizará pelas informações prestadas. Candidatos menores de 18 anos podem apresentar declaração de renda familiar assinada por responsável legal.

2.3.8 Para concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.3.8.1 O candidato que fizer opção pelas vagas destinadas às pessoas com deficiência que não apresentar comprovação da deficiência com laudo médico, no ato da matrícula, perderá a vaga pleiteada.

2.3.8.2 Este edital adota os seguintes requisitos para as pessoas com deficiências que estão descritos no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, in verbis, nas categorias:

I – deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências

2.3.9 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às ações afirmativas terão arredondamento sempre superior.

2.3.10 Os candidatos às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição e apresentar na data prevista no cronograma a autodeclaração, por escrito e assinada, conforme **ANEXO II** deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

2.3.11 Em caso de não preenchimento das vagas do item 2.2.3 após esgotadas as listas de espera dos **grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H e I** as vagas remanescentes deverão ser completadas por estudantes classificados no grupo da ampla concorrência, usando o critério da maior nota final entre os respectivos candidatos.

2.3.12 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à **ampla concorrência** após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes deverão ser completadas por estudantes dos **grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H, ou I**, usando o critério da maior nota final entre os respectivos candidatos.

2.4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.4.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no *Campus* ao qual irá concorrer a vaga, **até o dia 26 de junho de 2018**, horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em requerimento devidamente acompanhado de atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Processo Seletivo (**Anexo III**).

2.4.2 A não apresentação do Laudo Médico, conforme dispõe o item anterior, isenta o IF Sertão-PE de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para a realização das provas.

2.4.3 **Tempo adicional de Realização da Prova:** o tempo de realização de provas para candidatos especiais será o observado na Lei 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Esse tempo será acrescido em até 01 (uma) hora do tempo estabelecido aos demais candidatos.

2.4.4 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. Destaque-se ainda:

- a) a candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova;
- b) o acompanhante que ficar responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 3, para acessar e permanecer no local designado;
- c) no momento da amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal e também pelo acompanhante responsável pela criança, entretanto, entre eles não poderá haver troca de informações verbais ou por outros sinais e códigos, para a garantia de que a candidata não seja beneficiada com informações acerca de qualquer conteúdo possível da prova;
- d) a candidata lactante poderá usufruir até 30 (trinta) minutos adicionais para a realização da prova, tendo amamentado ao menos uma vez durante o período normal de realização da prova.

ATENÇÃO: Aos candidatos com deficiência – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer atendimento específico para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Órgãos Federais, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por determinação de lei Federal, valem como documento de identificação, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98); estes são considerados documentos de identidade que permitem a comparação da foto.

3.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho (modelo antigo), o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados.

3.5 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

3.6 Não serão aceitos protocolos de requerimento de quaisquer documentos (ex. RG ou Identidade) para fins de identificação do candidato.

3.7 Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identificação, o candidato deverá apresentar, para conferência, o Boletim de Ocorrência Policial (original e cópia), datado de, no máximo, um mês antes do dia da prova, a cópia do Boletim de Ocorrência Policial deverá ser retida pelo coordenador de prédio.

4. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO / QUESTÕES / PESO

4.1 Informações gerais referentes às provas:

CURSOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO E TÉCNICO EM LOGÍSTICA	PORTUGUÊS	15	2,0	30
	MATEMÁTICA	10	2,0	20
	QUÍMICA	05	2,0	10
	FÍSICA	05	2,0	10
	HISTÓRIA	05	2,0	10
	GEOGRAFIA	05	2,0	10
	BIOLOGIA	05	2,0	10
	TOTAL DE QUESTÕES	50	-	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

4.2 As provas serão compostas por questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo IV. As provas do Processo Seletivo Complementar do IF SERTÃO-PE acontecerão no dia **08 de julho de 2018**, das 13h00 às 17h00 na Escola Manoel Pereira Lins, localizada na Rua Severino Pereira Lins, 1156 - Alto da Conceicao, Serra Talhada - PE

4.3 O candidato inscrito deverá tomar conhecimento do local (sala) de realização da sua prova, a partir do dia 29 de junho de 2018 no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, www.ifsertao-pe.edu.br.

4.4 As provas, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, serão respondidas em cartão-resposta.

4.5 As provas terão duração de 04 (quatro) horas. Por questão de segurança e para uma melhor administração do Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar o cartão-resposta após 01 (uma) hora do início da prova.

4.6 Somente a partir das 16h00 o candidato poderá levar seu caderno de provas.

4.7 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o cartão-resposta. Somente a partir desse momento, o candidato poderá retirar-se definitivamente, da sala e do prédio.

4.8 O candidato deverá comparecer ao local de prova com no mínimo 01 (uma hora) de antecedência, munido do CARTÃO DE INSCRIÇÃO e um dos DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 3 (o mesmo utilizado no ato da inscrição).

4.9 Os últimos três candidatos a permanecerem na sala de provas, deverão sair juntos, ficando a cargo dos fiscais de sala o recolhimento das assinaturas comprobatórias em ata. Em hipótese nenhuma haverá candidato realizando prova fora do local constante no ato de homologação das inscrições, sem a autorização expressa da comissão organizadora do processo seletivo.

4.10 Não será permitido ao candidato:

4.10.1 Entrada após o fechamento dos portões, que acontecerá, pontualmente, às 13h00, horário local

4.10.2 Uso de calculadora de qualquer espécie.

4.10.3 Uso de bonés, dicionários, livros e/ou apostilas de qualquer espécie.

4.10.4 Uso de aparelhos eletroeletrônicos como: telefone celular, walkman, pager, rádios, gravadores, receptores, mídia players ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

4.10.5 Comunicar-se com outros candidatos e/ou efetuar empréstimos de materiais didáticos durante a realização das provas.

4.10.6 Uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

4.11 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

4.11.1 Faltar ao dia de aplicação de provas.

4.11.2 Não atingir o rendimento mínimo estabelecido na prova de Língua Portuguesa (10% do total da prova).

4.11.3 Não atingir o rendimento mínimo estabelecido na prova de Matemática (10% do total da prova).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

- 4.11.4 For surpreendido em comportamento fraudulento na prova.
- 4.11.5 Não devolver a prova e o cartão-resposta no horário estabelecido.
- 4.11.6 Não assinar o cartão-resposta.
- 4.11.7 Durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de materiais didáticos, for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, usar outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal ou praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato.

5. DO CARTÃO-RESPOSTA

- 5.1 O cartão-resposta será distribuído aos candidatos 30 min. (trinta minutos) após o início das provas.
- 5.2 Cada candidato receberá um cartão-resposta com o seu número de inscrição impresso.
- 5.3 O candidato deverá conferir, cuidadosamente, se o número impresso no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer dúvida ou qualquer irregularidade, deverá ser imediatamente, comunicado aos fiscais da sala.
- 5.4 A marcação do cartão-resposta será feita com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.
- 5.5 O candidato que não preencher corretamente as bolhas do cartão-resposta poderá ter o seu cartão anulado.
- 5.6 O candidato que não assinar no local indicado não terá o seu cartão-resposta corrigido.
- 5.7 Instruções para preenchimento do cartão-resposta:
 - 5.7.1 Ao marcar o cartão-resposta o candidato deverá verificar se o círculo correspondente à resposta foi preenchido completamente, tomando cuidado para não ultrapassar os seus limites.



- 5.7.2 Não dobre, não amasse e nem rasure o cartão-resposta.
 - 5.7.3 Não marque mais de uma resposta para a mesma questão.
- O cartão-resposta não poderá ser substituído em caso de rasura ou erro do candidato.**

6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Os candidatos inscritos para os cursos do IF SERTÃO-PE serão classificados pela ordem decrescente das notas finais.
- 6.2 A média dos candidatos que concorrem ao TÉCNICO SUBSEQUENTE será calculada de acordo com a fórmula abaixo:
 - MF** = Média final do candidato
 - NP1** = Nota da prova de Língua Portuguesa
 - NP2** = Nota da prova de Matemática
 - NP3** = Nota da prova de Humanas: Geografia e História.
 - NP4** = Nota da prova de Ciências da Natureza: Biologia, Química e Física.
 - Média final do candidato** = $(NP1 \times 2,0) + (NP2 \times 2,0) + (NP3 \times 2,0) + (NP4 \times 2,0)$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.2.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, na seguinte ordem:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;

7.2.2 Persistindo o empate, será utilizado o critério da maior idade do candidato.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A lista dos candidatos APROVADOS será divulgada na portaria do Campus Serra Talhada e no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, www.ifsertao-pe.edu.br. O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados.

8.2 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia 19 de julho de 2018.

8.3 O resultado final com a relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas do curso, será divulgado a partir do dia 23 de julho 2018, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

8.4 Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula da 1ª chamada, a Comissão Local do Processo Seletivo deste campus divulgará listas de remanejamento a serem divulgados no endereço eletrônico da Instituição <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, até que sejam preenchidas as vagas existentes.

9. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

9.1 A interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, no sistema de inscrições disponível no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, a partir do período de 20 a 22 de julho de 2018.

9.2 O resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 23 de julho 2018, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> e nos murais do Campus Serra Talhada. Dessa decisão, não caberá novo recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

10. DAS MATRÍCULAS

As matrículas deverão ser efetuadas na Secretaria de Controle Acadêmico do IF SERTÃO-PE Campus Serra Talhada, no período de 24 a 26 de julho de 08h00 às 12h00 das 14h00 às 20h00.

10.1 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 1º).

10.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.2.1 Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (ficha modelo 19), com apresentação do original.

10.2.2 Cópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original.

10.2.3 Cópia do CPF, com apresentação do original.

10.2.4 Certidão negativa ou cópia da comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos, com apresentação do original.

10.2.5 Cópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original.

10.2.6 02 (duas) fotos 3x4 atuais.

10.2.7 Cópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original.

10.2.8 Procuração (quando realizada por terceiros);

10.2.9 Laudo médico para comprovação da deficiência, nos termos do subitem 2.3.8 e seguintes deste Edital

10.2.10 Declaração da renda familiar, conforme Anexo I do Edital.

10.2.11 No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE Campus Serra Talhada procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2.12 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada no ato da matrícula; e será analisada por comissão própria do Campus Serra Talhada, designada especificamente para este fim, considerando tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a). Tal verificação dar-se-á no dia da matrícula, com a presença obrigatória do candidato, no Campus para o qual o candidato concorre à vaga. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada nos termos da Orientação Normativa nº 03, de 01 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho do Serviço Público – SEGEP do Ministério do Planejamento.

10.2.13 O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pretos ou pardos deverão:

10.2.14 Preencher declaração ação afirmativa de cor/raça;

10.2.15 Preencher formulário para verificação da autodeclaração;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

- 10.2.16 (uma) foto 3X4 colorida atual com fundo branco para ser entregue no dia da entrevista à comissão;
- 10.2.17 O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI). Considerando que o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) é emitido exclusivamente pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio, esta Comissão admitirá, na falta deste documento, a comprovação da autodeclaração do indígena por meio de carteira emitida pela associação ou declarações emitidas e assinada pelo(a) cacique do povo a que candidato pertence.
- 10.2.18 O candidato que for convocado e não comparecer à verificação estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 10.2.19 A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista e, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos.
- 10.2.20 A comissão designada para a verificação da autodeclaração será composta por 3 (três) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.
- 10.2.21 A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.
- 10.2.22 O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no site www.ifsertao-pe.edu.br
- 10.2.23 Compete exclusivamente a(o) candidato(a) e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal Nº 12.711/2012, no Decreto Federal Nº 7.824/2012, na Portaria Normativa Nº18/2012, na Lei Federal Nº 12.990/2014 e na Orientação Normativa Nº 3/2016, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o(a) candidato(a), ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.
- 10.2.24 A documentação será analisada e validada pela comissão própria e na hipótese de constatação falsa, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 10.3.1 As vagas remanescentes acarretarão 02 (dois) remanejamentos e, em caso de ainda existir vaga remanescente, será realizada uma chamada pública nominal, sendo preenchidas pelos candidatos que estiverem de acordo com a classificação dos candidatos, do mesmo grupo de concorrência.
- 10.3.2 Em caso de não preenchimento das vagas, deverá, prioritariamente, atender o procedimento descrito nos itens **2.3.5** e **2.3.8**.
- 10.3.4 O não preenchimento das vagas para um curso possibilita aos candidatos classificados em outros cursos ou horários a opção de remanejamento para o curso onde há vagas, dentro da mesma modalidade.
- 10.3.5 Em caso de ainda existir vagas remanescentes, será realizado processo seletivo complementar para preenchimento das referidas vagas.

11. DO INÍCIO DAS AULAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

11.1 Conforme Calendário Escolar, por *Campus* do IF SERTÃO-PE, a ser divulgado na internet pelo endereço eletrônico da Instituição (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas, de acordo com o item 2.3.

12.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE.

12.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações ou retificações ou notícias referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

12.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

12.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.

12.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

Não será permitido ao candidato o uso, no prédio de realização das provas, de telefone celular, boné, dicionário, máquina de calcular, walkman, pager ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

12.7 Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o IF SERTÃO-PE poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

12.8 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no caderno de provas, nas Normas Complementares e nos avisos oficiais que o IF SERTÃO-PE venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

12.9 O aluno deverá matricular-se no curso e turno do *Campus* no qual funciona o curso para o qual se inscreveu.

12.10 As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto e/ou aos sábados, de acordo com a especificidade de cada curso. ATENÇÃO: De acordo com a Portaria MEC nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedada ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino de segundo grau.

12.11 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízos das sanções penais eventualmente cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

12.12 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo do Campus Serra Talhada IF SERTÃO-PE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

13. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
05/06/2018	Publicação do edital, a partir da referida data.
05/06 a 22/06/2018	Período de inscrições
25/06 a 26/06/2018	Período de recurso para ajustes na inscrição
26/06/2018	Data limite da solicitação de condições especiais para realização das provas
27/06/2018	Divulgação do resultado dos recursos para ajustes nas inscrições
27/06/2018	Homologação das inscrições
28/06/2018	Convocação para verificação da autodeclaração (grupos de concorrência B, C, F e G)
29/06/2018	Divulgação dos locais de provas no site, a partir da referida data
08/07/2018	Realização das provas dos cursos técnico subsequente
09/07/2018	Divulgação do gabarito preliminar
10/07 e 11/07/2018	Período de recurso contra o gabarito preliminar das provas
08/07,09/07 e 10/07/2018	verificação da autodeclaração (grupos de concorrência B, C, F e G)
12/07/2018	Divulgação do resultado do recurso contra o gabarito das provas, a partir da referida data
12/07/2018	Divulgação do gabarito final, a partir da referida data
13/07/2018	Resultado da análise da verificação da autodeclaração, a partir da referida data
16/07 e 17/07/2018	Período de recurso contra o Resultado da análise da verificação da autodeclaração, a partir da referida data
18/07/2018	Divulgação do resultado do recurso contra o Resultado da análise da verificação da autodeclaração, a partir da referida data
19/07/2018	Divulgação do resultado preliminar, a partir da referida data
20/07 a 22/07/2018	Período de recurso contra o resultado preliminar, a partir da referida data
23/07/2018	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar
23/07/2018	Divulgação e homologação do resultado final, a partir da referida data
24/07 a 26/07/2018	Período de matrícula

Direção Geral do Campus Serra Talhada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

ANEXO I - DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

ANEXO II - DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE COR/RAÇA

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE COR/RAÇA

Eu, _____ declaro ser _____ (pardo, preto ou indígena), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012, de acordo com a classificação oficial do IBGE. Declaro também estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Edital nº. 10, de 04 de junho de 2018.

À Comissão do Processo Seletivo do Campus Serra Talhada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE.

Eu, _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado à (Rua, Av.) _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____ - _____, venho requerer **CONDIÇÕES ESPECIAIS** para realização das provas do processo seletivo para o curso _____, código do curso nº. _____, do *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, objeto do presente Edital.

Assinale com um x, o motivo do requerimento:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outros. Qual? _____

Deficiência visual: () Sim () Não

() Requer prova em Braile

() Prova ampliada, com tamanho de letras correspondente ao nº 24

() **Outra deficiência.** Especificar o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s):

Declaro estar ciente de que as declarações prestadas são de minha inteira responsabilidade, e que, em caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Data: ____/____/2018 Cidade: _____ Estado: _____

Assinatura do candidato ou responsável legal

ATENÇÃO CANDIDATO:

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Processo Seletivo 2018 do IF SERTÃO-PE (pessoas com deficiência, recém-acidentados, recém operados, candidatas que estiverem amamentando, etc.).

O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no *Campus* ao qual irá concorrer a vaga, **até o dia 28 de maio 2018**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em requerimento devidamente acompanhado de atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Processo Seletivo, ou enviada pelo correio, com data de postagem do dia **28 de maio 2018**.

Os candidatos com deficiência, mesmo que não necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de necessidades especiais, indicando o tipo de deficiência.

ATENÇÃO: Aos candidatos com deficiência – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer atendimento especializado para fazer as provas em salas especiais. **Tais condições não incluem atendimento domiciliar.**

Conforme o edital, o formulário e o laudo médico podem ser entregues no campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS MÉDIO INTEGRADO E SUBSEQUENTE

Edital nº. 10, de 25 de maio de 2018.

Nome Candidato	
CPF:	CURSO:
Data da entrega:	Recebido por:

ANEXAR A FOTO
DO CANDIDATO

TAMANHO 3X4

com fundo branco

1) Qual é a sua cor/etnia?

() preta () pardo () indígena

2) Você se declarou _____ por conta de :

() seus aspectos fenotípicos (aparência visível aos olhos);

() por conta de seus pais e família;

() Outros. _____.

Assinatura Candidato

Preenchimento pela COMISSÃO:

Considerações da comissão a respeito da entrevista do(a) candidato(a):

() Confirmou autodeclaração

() Não confirmou autodeclaração – (A Comissão tem que justificar)

“ Após análise dos dados e das declarações produzidas pelo candidato no formulário, verifica-se que o fenótipo apresentado **invalida** a autodeclaração.” (neste caso acrescer justificativa dada pela comissão que motive o descabimento da autodeclaração);

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PARA O CAMPUS SERRA TALHADA

PORTUGUÊS

Interpretação textual; Coesão e coerência. Estrutura e formação de palavras; Morfossintaxe: o Núcleo Nominal (substantivo) e suas expansões (artigo, numeral, adjetivo e pronome); o Núcleo Verbal e suas expansões advérbio e locuções adverbiais; Termos da oração, sintaxe de concordância, regência e colocação pronominal; crase; Pontuação; Ortografia.

MATEMÁTICA

Números: sequências (progressão aritmética e geométrica) e números complexos (forma algébrica); Proporcionalidade e finanças: porcentagem, regra de três simples e composta, acréscimos e descontos sucessivos. Álgebra: equações do 1º e 2º grau, função polinomial do 1º grau. Geometria: geometria plana (ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, semelhança de triângulos, Teorema de Tales, relações métricas no triângulo retângulo, áreas de figuras planas); geometria métrica espacial (áreas e volume dos prismas, cilindro e cone). Trigonometria no triângulo retângulo (Teorema de Pitágoras, relações trigonométricas, relação fundamental).

QUÍMICA

Propriedades e estrutura da matéria: Matéria e energia: Propriedade da matéria. Transformações químicas e físicas. Métodos de separação e purificação de substâncias. A natureza atômica da matéria: Partículas subatômicas. Elementos químicos. Número atômico, número de massa. Isotropia. Classificação periódica dos elementos químicos. Interações Químicas. Ligação iônica. Ligação covalente. Ligação metálica. Interações Físicas. Polaridade das moléculas. Mudança de fase: Fases da matéria sólido, líquido, gasoso: propriedades macroscópicas (forma, volume, compressibilidade, difusão). Teoria cinética. Soluções: Conceito. Concentração: título, g/L, mol/L, ppm. Mistura e diluição de soluções. Reações Químicas. Aspectos Quantitativos: Equações químicas: balanceamento e aplicação em cálculo. Massa atômica, Massa molar, Volume molar.

FÍSICA

Grandezas físicas. Definição de grandezas físicas; grandezas fundamentais e derivadas; padrões e sistemas de unidades; análise dimensional. Medidas e representações. Notação científica e ordem de grandeza; construção e interpretação de tabelas, gráficos e diagramas. vetores: posição, deslocamento, velocidades média e instantânea, acelerações média e instantânea; mudança de referencial; adição clássica de velocidades. Movimentos retilíneo e circular, uniforme e uniformemente variado, em particular queda livre e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

lançamento de projéteis. Dinâmica da Partícula. Massa; força; 1ª, 2ª e 3ª leis de Newton e suas aplicações; forças básicas: peso, tração, “reação normal de contato”, força elástica, forças de atrito.

HISTÓRIA

História Geral: As civilizações orientais: características, políticas, sociais, econômicas e culturais. O mundo greco-romano. Instituições políticas, sociais e econômicas. Colonização grega, o helenismo e expansão do império romano. Legado cultural da Antiguidade. Mundo Medieval. O Feudalismo: sistema econômico e social. Mundo Contemporâneo. Formação dos Estados Modernos. O Renascimento. As Reformas Religiosas. O desenvolvimento comercial e a expansão europeia. Mundo contemporâneo. A 1ª Guerra Mundial e a Liga das Nações. O regime soviético. Fascismo e Nazismo. Os Estados Totalitários no século XX. A 2ª Guerra Mundial e a ONU. História do Brasil: O descobrimento do Brasil. O Sistema colonial. O povoamento litorâneo e a ocupação do interior. Domínio estrangeiro no Brasil. A crise do sistema colonial. Movimento de emancipação. O Estado Português no Brasil. O Brasil Império. A crise regencial. O Segundo Reinado. Transformações sociais, políticas e econômicas no século XIX. A queda do império. O Brasil República. A segunda República (1930-1945). A época de Vargas e o estado Novo. A cultura brasileira da Segunda República. O Brasil Contemporâneo (1946-1974). Evolução política e social. Atualidades.

GEOGRAFIA

A organização do espaço como tema central da análise geográfica. Os mapas como linguagem peculiar da geografia: os sistemas de representação cartográfica, coordenadas geográficas, as escalas e a orientação na superfície terrestre. As consequências geográficas dos movimentos de translação e rotação da terra: fusos horários, a linha internacional da data e a determinação dos solstícios e equinócios nos hemisférios. Os grandes subsistemas terrestres e seus diferentes níveis de interação: hidrosfera, atmosfera, litosfera e biosfera. A regionalização do espaço mundial contemporâneo. A nova ordem mundial: os megablocos e sua organização espacial. A comunidade Econômica Europeia, NAFTA, MERCOSUL, o Japão e os Tigres Asiáticos. Organização do espaço regional brasileiro. As grandes bacias hidrográficas e seu aproveitamento econômico. A questão do uso da terra e sua estrutura espacial. A circulação como fator de interação e dinamizador do processo de regionalização: o comércio interno e externo brasileiro. Povoamento, colonização e constantes na utilização da terra do Nordeste Brasileiro. Pernambuco no contexto da região nordeste: as grandes unidades geo-ambientais e as características socioeconômicas.

BIOLOGIA

Moléculas Orgânicas (glicídios, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos). Citologia (estudo da membrana, citoplasma e suas organelas; núcleo e divisão celular). Histologia animal (tecido epitelial, conjuntivo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

muscular e nervoso). Fisiologia humana. Classificação do seres vivos e características básicas (reino monera, archea, protista, fungi, vegetal e animal). Introdução à genética (1ª e 2ª lei de Mendel e grupos sanguíneos). Biotecnologia. Ecologia (conceitos básicos, relações ecológicas e impactos ambientais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

ANEXO VI – PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Perfil profissional: O profissional egresso do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização deve demonstrar sólida formação técnico-científica e profissional que o estimule a atuar na elaboração e supervisão de projetos de instalação e manutenção de equipamentos, em indústrias, empresas e oficinas da área de refrigeração e climatização, fundamentando suas ações em requisitos de sistemas de qualidade e na preservação ambiental. Para tanto, deverá apresentar as seguintes competências e habilidades:

- 1 Leitura, interpretação e gerenciamento de plantas arquitetônicas de prédios e de centrais de distribuição de aparelhos de ar condicionados;
- 2 Atuar com flexibilidade para cobrar prazos, lidar com conflitos e manter a equipe motivada;
- 3 Resolver situações adversas, mantendo um bom relacionamento interpessoal;
- 4 Propor melhorias em equipamentos de refrigeração e climatização, segundo normas de economia e conservação de energia e proteção ambiental;
- 5 Coordenar, supervisionar e orientar equipes de trabalho, sob sua responsabilidade na montagem, instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização, seguindo especificações técnicas e de qualidade, saúde e segurança do trabalho;
- 6 Prestar assistência técnica para compra e venda de materiais, componentes e equipamentos de refrigeração e climatização de acordo com normas, manuais técnicos e catálogos do fabricante;
- 7 Buscar o conhecimento científico, utilizando-o na atuação profissional;
- 8 Estabelecer relações entre o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia, aplicando conhecimentos adquiridos de forma ética, comprometendo-se adotar medidas de controle e proteção ambiental para os impactos gerados pelas atividades construtivas.

Duração do curso:

1,5 anos -Técnico subsequente nos turnos matutinos e vespertinos 2 anos -Técnico subsequente noturno.

TÉCNICO EM LOGÍSTICA

Perfil profissional: demonstrar sólida formação técnico-científica, contribuindo para a inovação e melhoria de processos nas organizações, antecipando-se aos problemas e resolvendo-os, minimizando custos e maximizando benefícios da atividade econômica empresarial, dentro de perspectiva ética e sustentável dos negócios. Para tanto, será capaz de:

- 1 Coletar e analisar dados, através de modelos estatísticos e matemáticos, selecionando as variáveis e os indicadores relevantes (demanda, tempo, tarifas e fretes, custo de manutenção, velocidade e outros) que auxiliarão na elaboração de estudos e projetos de transporte;
- 2 Planejar e coordenar a movimentação física de mercadorias e informações sobre as operações de transporte, buscando fluxo otimizado e de qualidade para peças, matérias-primas e produtos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS –
CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

- 3 Atuar com flexibilidade para cobrar prazos, lidar com conflitos e manter a equipe motivada;
- 4 Coordenar, supervisionar e orientar equipes de trabalho, sob sua responsabilidade para resolver situações adversas, mantendo um bom relacionamento interpessoal;
- 5 Projetar e gerenciar redes de distribuição e unidades logística, dimensionando processos de armazenagem, estabelecendo processos de compras, identificando fornecedores, negociando e estabelecendo padrões de recebimento e utilizando recursos tecnológicos com o forma de aumentar a velocidade dos processos e redução de custos operacionais;
- 6 Buscar o conhecimento técnico-científico, relacionando teoria e prática no eixo de Gestão e Negócios;
- 7 Estabelecer relações entre o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia, aplicando conhecimentos adquiridos de forma ética, comprometendo-se adotar medidas de controle e proteção ambiental para os impactos gerados pelas atividades construtivas.

Duração do curso:

1,5 anos –Técnico Subsequente matutino, vespertino e noturno.